

## O Léxico Português de Contabilidade e as NIC/NIRF

Joaquim Fernando da Cunha Guimarães

Março de 2006

Revista Valor Acrescentado n.º 7, de Janeiro/Fevereiro de 2007, pp. 20-2

Revista de Contabilidade e Finanças n.º 85, de Junho de 2006, pp. 16-7

Revista Electrónica INFOCONTAB n.º 8, de Abril de 2006, pp. 5

Devido à aplicação das NIC(IAS)/NIRF(IFRS), o léxico<sup>1</sup> contabilístico português tem merecido alguma (pouca) reflexão, nomeadamente no que respeita à tradução de termos, conceitos e expressões nelas contidos.

Efectivamente, é um tema que, sinceramente, por falta de conhecimentos não estamos à vontade para abordar, pelo que contribuímos, pelo menos, com algumas referências.

O Professor Doutor Rogério Fernandes Ferreira tem sido a principal “voz” de análise crítica às NIC/NIRF, naquele âmbito, como se comprova, nomeadamente, por alguns artigos incluídos no seu livro mais recente, sob o título “Análises de Fiscalidade e Contabilidade”, Ed. Publisher Team, Janeiro de 2006, e pelo artigo incluído na Revista Electrónica INFOCONTAB n.º 6, de Fevereiro de 2006, do nosso Portal INFOCONTAB ([www.infocontab.com.pt](http://www.infocontab.com.pt)), sob o título “Conceito de Custos e Proveitos do Exercício; Confronto com outras Noções”.

Também, recentemente, Gastambide Fernandes<sup>2</sup> referiu:

*“Outro aspecto ainda, e não menos grave, é o da terminologia e âmbito dos conceitos usados pelos dois referenciais, o internacional e o nacional. Existem termos e expressões que não coincidem. Tal deve ter trazido grandes dificuldades aos tradutores, que muitas vezes se viram obrigados a criar termos novos ou recuperar termos caídos em desuso, arriscando-se a toda a espécie de acusações da comunidade contabilística nacional.*

*Basta citar como exemplos alguns dos vários elementos das demonstrações financeiras.*

---

<sup>1</sup> De acordo com o Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea, da Academia das Ciências de Lisboa e da Fundação Calouste Gulbenkian, Editorial Verbo, Lisboa 2001, p. 2257, a palavra “léxico” tem o significado de “lista de vocábulos de uma ciência, de uma técnica, de um domínio especializado ou de um obra, com a respectiva definição”.

<sup>2</sup> GASTAMBIDE FERNANDES, Octávio: Demonstrações Financeiras Consolidadas, Anuais, Separadas e Individuais, *Revista de Contabilidade e Finanças* n.º 83, da Associação Portuguesa de Peritos Contabilistas (APPC), de Outubro/Dezembro de 2005, pp. 13-15.

*Quanto ao balanço, os termos de activos, passivos e capitais próprios têm correspondência no normativo nacional e internacional, mas a sua definição e âmbito são diferentes. Por exemplo, a definição nacional de activo baseia-se num conceito de propriedade e a internacional num conceito de controlo. Nas normas internacionais não existe o conceito de “património” tão caro aos latinos.*

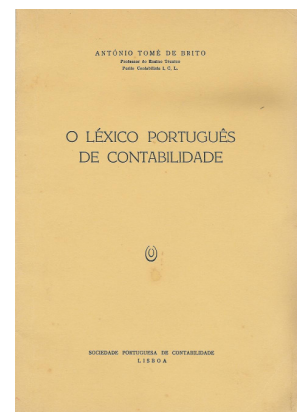
*No que respeita aos elementos da demonstração dos resultados, é que o problema se agudiza. O termo custo do normativo nacional é usado em duas acepções bem distintas nas normas internacionais e logicamente com termos diferentes (cost e expense). Logo, os tradutores para não traírem o original tiveram que adoptar dois termos diferentes (custo e gasto). Também, o conceito de proveito do normativo nacional não tem equivalente exacto nas normas internacionais. Para evitar confusões, os tradutores prescindiram do termo proveito e passaram a usar o termo rédito (revenue), de resto já usado numa directriz contabilística da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) e o termo rendimento (income) conforme os termos originais em língua inglesa.”.*

Mas esta não é uma questão dos dias de hoje.

Na verdade, já em 1968, Tomé de Brito alertava para esta problemática no seu livro “O Léxico Português de Contabilidade”<sup>3</sup> (ver figura), nos seguintes termos:

*“«O mau português principia a sê-lo, desde que mareia a pureza da sua língua»*

*A frase que acabamos de recordar, no início deste nosso modesto estudo, é do grande mestre da língua portuguesa que foi CAMILO CASTELO BRANCO e, apesar de ter sido escrita há 103 anos, a verdade do seu conceito é cada vez maior, e a necessidade de ser recordada torna-se premente.”<sup>4</sup>.*



<sup>3</sup> TOMÉ DE BRITO, António: *O Léxico Português de Contabilidade*, Ed. Sociedade Portuguesa de Contabilidade, Lisboa, 1968, p. 5. Este pequeno livro foi distribuído como separata da *Revista de Contabilidade e Comércio* e diz respeito à sua comunicação numa conferência realizada na sede da SPC em 19 de Dezembro de 1968.

<sup>4</sup> A riqueza da frase justifica que a voltemos a recordar neste artigo, agora que já se passaram mais 38 anos, i.e., 141 anos no total.

Tomé de Brito<sup>5</sup> apresenta as principais regras (aspectos filológicos) a observar no Léxico Português de Contabilidade, elencando: eliminar os barbarismos, criar neologismos, reaproveitar termos antigos, revisão ortográfica e fonética dos termos.

A sua exposição segue com um capítulo sob o título “Aspectos Técnicos”, no qual sublinha que para elaborar o Léxico Contabilístico é necessário analisar o significado dos termos sob dois aspectos:

1.º - O do significado científico;

2.º - O do significado corrente, podendo este ser dividido em erudito ou popular.

É, também, neste contexto que incluímos na Revista Electrónica INFOCONTAB n.º 8, de Abril de 2006, o artigo “Retornos ou Proveitos?” do nosso Mestre, Fernando Vieira Gonçalves da Silva, cuja leitura é, sem dúvida, obrigatória<sup>6</sup>.

Voltando aos tempos mais recentes, esta discussão ganhou novo fôlego com a publicação, pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), dos “Projectos de Demonstrações Financeiras” (disponível no site e de acordo com actualização ocorrida em 1 de Fevereiro de 2006), os quais poderão (facultativos) ser utilizados pelas entidades que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro<sup>7</sup>, adoptem as NIC/NIRF nos termos do art.º 3.º do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002.

Embora, como é clarificado pela CNC, as NIC/NIRF, nomeadamente a NIC 1 sob o título “Apresentação de Demonstrações Financeiras”, não contemplem modelos obrigatórios para a apresentação das demonstrações financeiras, a CNC entendeu, e bem, dar o seu contributo apresentando os referidos projectos.

Na verdade, tais demonstrações financeiras constituem uma rotura quase total com a terminologia e a conceptualização utilizada até ao momento no normativo contabilístico

---

<sup>5</sup> Foi homenageado recentemente no último número da revista “*Revisores & Empresas*”, n.º 31, de Outubro/Dezembro de 2005, da OROC, através de uma Nota Biográfica elaborada pelo Prof. Doutor Hernâni Carqueja, também disponível no menu “História da Contabilidade/Artigos e Estudos” do nosso Portal INFOCONTAB.

<sup>6</sup> Esta revista também inclui os dois artigos seguintes que foram elaborados em reacção a este nosso artigo:

- António Lopes de Sá: Soberania Nacional e Normalizações Contábeis
- Rogério Fernandes Ferreira: Reflexões sobre "Agora Fala-se de Rendimentos e Gastos", "Ainda os Custos e Proveitos" e "Uma Provisão é um Passivo de Tempestividade ou Quantia Incerta (cf. NIC)?"

<sup>7</sup> Sobre este diploma sugerimos a leitura do nosso artigo sob o título “O DL 35/2005 – Análise de alguns aspectos contabilísticos e fiscais”, *Jornal de Contabilidade* da APOTEC, n.º 339, de Junho de 2005, também disponível para download no menu “Actividades Pessoais/Artigos” do Portal INFOCONTAB atrás referido.

nacional e ainda em vigor para as restantes entidades sujeitas ao POC e não enquadráveis naquele normativo, as quais representam a grande maioria das empresas nacionais.

Assim, atente-se, a título de exemplo, nos termos utilizados na Demonstração dos Resultados por Naturezas (sublinhados nossos):

- Rendimentos e Ganhos;
  - Rédito das vendas e dos serviços prestados;
  - Outros rendimentos e ganhos operacionais;
  - Outros rendimentos e ganhos financeiros;
- Gastos e perdas;
  - Inventários consumidos e vendidos;
  - Gastos com o pessoal;
  - Gastos de depreciação e de amortização;
  - Perdas por imparidade...;
  - Outros gastos e perdas operacionais;
  - Prejuízos imputados de subsidiárias...;
  - Juros e outros gastos e perdas financeiros.

Daqui resulta que as designações de “Proveito” e de “Custo” desaparecem, sendo substituídas pelas de “Rendimento” e de “Gasto”, respectivamente.

Também desaparece a designação de “resultados extraordinários”, i.e., os “custos e perdas extraordinários” e os “proveitos e ganhos extraordinários”.

É certo que no que respeita ao léxico contabilístico há um conjunto de factores (v.g. cultura, história, hábitos, costumes) específicos e subjectivos de cada país que criam dificuldades aos tradutores, pelo que é sempre muito mais fácil estar do lado de fora para criticar do que intervir directamente no processo.

Por outro lado, há quem defenda que é preferível não traduzir, i.e., utilizar a língua original, no caso concreto o inglês, do que efectuar uma má tradução ou uma tradução de difícil compreensão no contexto e características de cada país.

No entanto, temos de enaltecer o trabalho desses tradutores que, com certeza, tiveram em conta aqueles factores específicos e subjectivos do nosso país. Advinha-se, aliás, que as sessões de trabalho desses grupos de tradutores constituam verdadeiros “centros de cultura linguística e contabilística”.

Finalmente, almejamos que esta temática seja mais discutida especialmente entre os docentes do ensino superior de contabilidade, nomeadamente no seio da Associação de Docentes de Contabilidade do Ensino Superior (ADCES).